

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022**

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria nº 020/2022

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, XVI, da Constituição Federal.

**1.3** O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**1.3.1** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual período.

### **2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais nº855/2010.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimentos
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01+CR	<b>Curso Superior licenciatura plena em Matemática</b>	22 h	R\$ 1,603.11
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01+CR	<b>Curso superior Licenciatura plena em Língua Portuguesa</b>	22 h	R\$ 1,603.11
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01+CR	<b>Curso superior licenciatura plena em Geografia</b>	22 h	R\$ 1,603.11
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS PEDAGOGIA	01+CR	<b>Curso superior licenciatura plena em Pedagogia</b>	22 h	R\$ 1,603.11
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01+CR	<b>Curso superior licenciatura plena ou pós graduação na área</b>	22 h	R\$ 1,603.11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01+CR	<b>Curso superior licenciatura plena em Ciências</b>	22 h	R\$ 1,603.11

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 1140/2014, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

**2.4** As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 855/2010.

**2.5** Para o profissional da área de Pedagogia será ofertada vagas somente no turno da tarde.

**2.6** O candidato terá direito de inscrever-se em apenas uma das áreas ofertadas.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, situada na Avenida Manoel de Brito, 800, LAGOÃO RS, de 24 a 28 de janeiro de 2022, das 7h 30min às 12h 30min.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias já impressas.

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**4.3** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a carteirinha de comprovação da vacina contra COVID - 19

**5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**5.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovante de curso de Pós – Graduação, no Território Nacional (Lato Sensu), na área da Educação (05 pontos cada título)	05	20
Experiência profissional no exercício da profissão (um ponto a cada ano), mediante comprovante da instituição.	01	10
Comprovante de atestados de participações em capacitação, seminários, simpósios congressos, na área da Educação (dois pontos a cada comprovante dos últimos 5 anos)	02	20
----	----	50

**5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**6.1** No prazo de 01 (um) dia a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

**6.2. Ultimada** a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **7 – DOS RECURSOS:**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**8.1. Verificando-se** a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**9.1. Transcorrido** o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**10.1** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

**10.2** A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

**10.3** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

**10.4** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, na forma da Lei;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- f) **Não possuir impedimento legal previsto na Legislação municipal (LEI Nº 855/2010) e na Constituição Federal (artigo 37, inciso XVI).**

**10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.

**10.6** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.8** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.4** Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO RS, 17 de janeiro de 2022.

CIRANO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO I**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FICHA DE CADASTRO:**

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: Professor

**1 - DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_

2.3 Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone: Residencial: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_

**3 – ESCOLARIDADE:**

3.1 Curso Superior:

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

4 – Carteira de comprovação vacina COVID-19 \_\_\_\_\_

---

Centro Administrativo Miguel Antunes Vieira

Av. Manoel de Oliveira Brito, 800 – Centro – Lagoão – RS.

Tel.(0xx51)3765-1172 Fax.:(0xx51)3765-1162 E-mail.: [lagoao@via-rs.net](mailto:lagoao@via-rs.net)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**5– CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS  
E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:**

....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_ Assinatura de Membro da Comissão

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO  
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga ao cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

LAGOÃO, RS, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrições</b>	<b>24 a 28 janeiro</b>
<b>Análise dos Currículos</b>	<b>31/01/22</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>01/02/22</b>
<b>Recurso</b>	<b>02/01/22</b>
<b>Análise Recursal e Sorteio</b>	<b>03/02/22 sorteio 11h manhã</b>
<b>Publicação da Relação Definitiva de classificados</b>	<b>04/02/22</b>